



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 151620248742

QUARTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1516

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

151620248742

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº. 2.294/2024	2
DECRETO Nº 7.122/2024	4
DECRETO Nº 7.129/2024	5
DECRETO Nº 7.130/2024	6
EDITAL N.º 03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2023	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023	8
NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS SUJOS Nº 10 DE 2024	10
► Licitações e Compras	11
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP 9/2023	
.....	11
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO CONTRATO 71/2023 ILSON APARECIDO DA SILVA	12
Extrato de Homologação e Adjudicação - Concorrência nº 04/2023	13
► Câmara Municipal de Arapoti	14
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2024	14

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.294/2024

Ementa: Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção do Município de Arapoti/PR como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Arapoti nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.875,00 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco), mensais, a partir de Março de 2024, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.122/2024

Concede Licença Especial a Servidora
Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento exarado pela servidora e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1.712/2024 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Concede licença especial a servidora, **SELINA FERREIRA RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º XXX.652-3 e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.189-29, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO II**.

Parágrafo único: A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto corresponderá ao período de 90 (noventa) dias, a contar de **05 de junho a 02 de setembro de 2024**.

Art. 2º Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

Art. 3º Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

Art. 4º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

*Decreto republicado por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.129/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do
Município, em conformidade com o Concurso
Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.545/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **01 de março de 2024**, para o cargo de **DENTISTA II** o senhor, **MICHAEL APARECIDO MACHADO**, portador da cédula de identidade n.º X.XXX.288-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.989-73.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.130/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2.545/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **01 de março de 2024**, para o cargo de **DENTISTA II** a senhora, **MARIANA MACEDO RIBAS**, portadora da cédula de identidade n.º XX.XXX.332-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.669-03.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**EDITAL N.º 03/2024 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2023**

Convoca candidata classificada para apresentação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a urgência na necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo o cargo de **Auxiliar de Farmácia**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada aprovada no **Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023**, para comparecer na data de **14 de março de 2024** das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min** junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Placídio Leite n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentar os documentos conforme item 15.4 alíneas “A” a “N” do edital de n.º 02/2023.

AUXILIAR DE FARMÁCIA	
Candidata	Classificação
VITORIA DE ANDRADE MELO	5º

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **13 de março de 2024, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome
03	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Classificação	Nome
01	DINARTE MARTINS DA COSTA PASSOS
02	ALINE VITORIA CERQUEIRA SANTANA
03	ANA CAROLINE HOLM CORDEIRO DA SILVA
04	KASSYELLE KATHARINE LUCAS

MÉDICO VETERINÁRIO	
Classificação	Nome
01	LEILUANA CAMILA RETTIG TOZETTO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA:

- a) Cédula de identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- e) Comprovante de residência (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital que não se apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida serão desclassificados (as) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arapoti

NOTIFICAÇÃO TERRENOS SUJOS 010/2024/DIVF

LOCAL DA INFRAÇÃO RUA APARICIO LOPES DOS SANTOS 381- LOTEAMENTO SINDSERV Data: 22/02/2024	RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO (Carimbo e Assinatura) Alex Paulo de Melo Agente de Fiscalização Decreto nº5215/2019 Matrícula 700719/1
--	--

Nome completo ou Razão Social: Willian Rodrigues dos Santos

CPF: 026.xxx.xxx-99

Assinatura

NATUREZA DE INFRAÇÃO: TERRENO SUJO

SEÇÃO II – Código de Posturas Municipal LEI 092/2019

DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS

Art. 11. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS:

☐ 15 DIAS ☐ 24 HORAS ☐ 72 HORAS ☒ 5 DIAS ☐ 10 DIAS
☐ 30 DIAS ☐ CORREÇÃO IMEDIATA

Fica o acima qualificado notificado.

Artigo 49 - O infrator será notificado, pessoalmente, e terá um prazo de 05 (cinco dias) para apresentação de recurso administrativo, o qual sendo omissa e decorrido prazo será aplicado à sanção pertinente.

NOTIFICAÇÃO TERRENOS SUJOS 010/2024/DIVF

Conforme artigo 144 parágrafo V do Código de Postura ocorrerá à identificação de testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o conhecimento da notificação ou na ausência e impedimento deste;

TESTEMUNHA Nome: _____ CPF: _____ RG: _____	TESTEMUNHA Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
---	---

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
 Rua Placídio Leite, nº 148, Centro. Telefone: (43) 3512-3000.
 CEP: 84.990-000 Arapoti/PR – <http://www.arapoti.pr.gov.br>.
 CNPJ nº. 75.658.377/0001-31.

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023 PROCESSO Nº 248/2023 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapoti, Estado do Paraná, através do seu pregoeiro, abaixo assinado, designado pelo do Decreto nº 6.782, de 21 de julho de 2023, vem por meio deste CONVOCAR a empresa DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.071.711/0001-71, através do seu representante legal, o Sr. ADCLEY WINKLER PORTELA, inscrito no CPF sob o nº 083.034.249-47, a efetuar a assinatura no CONTRATO referente a TOMADA DE PREÇOS nº 9/2023, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta no diário oficial eletrônica do município de Arapoti/Pr., cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da CONTRATANTE a ser constituída, o CONTRATO. <u>Caso Vossa Senhoria, queira agilizar a contratação poderá solicitar o contrato via e-mail, para devolver assinado digitalmente.</u> Em tempo, informamos que o não comparecimento, decairá do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório. Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. Arapoti, 28 de fevereiro de 2024. Idineu Antonio Da Silva Presidente da CPL

115508238206704049460658850422358491357

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 71/2023.

Processo de Dispensa nº: 08/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: ILSON APARECIDO DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **contrato sob o nº 71/2023-PMA**, por mais **12 (DOZE) MESES**, iniciando-se em **15/02/2024**, estendendo-se até **15/02/2025**.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 21/02/2024.

115508238206704049460658850422358491357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
Rua Placídio Leite nº 148 Centro Cívico
CEP 84.990-000 / Fone (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
Termo de Homologação e Adjudicação
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
PROCESSO 286/2023

Despacho do Prefeito Municipal, de 28/02/2024

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**, a empresa:

50.962.038 GILMAR SOARES CORREIA – CNPJ Nº 50.962.038/0001-13	
Lote	Descrição
21	01 (uma) vaga localizada na Rua Saladino de Castro , trecho em frente ao Hospital Municipal 18 de Dezembro, no Centro, medindo 14,00 x 3,00 metros denominada vaga “23” .

Objeto: Permissão de Direito Real de Uso, a título oneroso, de uso de espaço físico, destinado ao uso precário de FOOD TRUCK, destinado ao preparo e venda, com consumo local de comidas e bebidas em geral.

Arapoti, 28 de Fevereiro de 2024.

Irani José Barros
 Prefeito Municipal

115508238206704049460658850422358491357



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01 / 2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR MENSAL: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.43.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 01 / 2024, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03